



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na RS/332 - Km 21, CGC/MF n.º 01.613.360/0001-21, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 030/2023.

No que se refere ao ITEM 10.1.4 Qualificação Técnica, onde se lê:

- a)** Atestado de capacidade técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;
 - a.1)** O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado.
- b)** Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina (CREMERS), em plena validade;
- c)** Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CREMERS), em plena validade;
- d)** Documento comprobatório de atuação e experiência profissional, no mínimo 05 (cinco) anos de experiência no ramo do objeto discriminado neste Edital.
- e)** Comprovação do vínculo do profissional com a empresa, mediante apresentação de cópia da GFIP, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou ato constitutivo e/ou contrato social, quando se tratar de sócio de empresa;
- f)** Comprovação do vínculo do responsável técnico do licitante indicando cargo e/ou função, através de cópia da Carteira de Trabalho assinada do quadro de funcionários ou cópia do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, quando se tratar de sócio de empresa.
 - f.1)** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do Artigo 67, §6º da Lei Federal nº14.133/2021 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- g)** Atestado de Vistoria, fornecido pela Administração Pública de Doutor Ricardo ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico da Empresa proponente, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Leia-se:

- a)** Atestado(s) de capacidade técnica, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para a prestação dos serviços, no mínimo 03 (três) anos de experiência no ramo do objeto discriminado neste Edital, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;
 - a.1)** O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão do atestado.
- b)** Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina (CREMERS), em plena validade;
- c)** Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CREMERS), em plena validade;
- d)** Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Comprovação do vínculo do profissional com a empresa, mediante apresentação de cópia da GFIP, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou ato constitutivo e/ou contrato social, quando se tratar de sócio de empresa;
- f) Comprovação do vínculo do responsável técnico do licitante indicando cargo e/ou função, através de cópia da Carteira de Trabalho assinada do quadro de funcionários ou cópia do Contrato de Trabalho ou Contrato Social, quando se tratar de sócio de empresa.
- f.1)** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do Artigo 67, §6º da Lei Federal nº14.133/2021 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- g) Atestado de Vistoria, fornecido pela Administração Pública de Doutor Ricardo ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico da Empresa proponente, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

As demais disposições permanecem inalteradas, inclusive data e horário.

Doutor Ricardo, 07 de novembro de 2023.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/21, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**, com a alteração do item 12.1.4 - Qualificação Técnica:

TIPO: MENOR PREÇO

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Data: 09/11/2023

Horário: 08 horas e 30 minutos

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração no Centro Administrativo Municipal, na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Centro.

O presente Edital poderá ser consultado no site www.doutorricardo.rs.gov.br e junto à sede da prefeitura, no horário das 8he00min às 11he30min e das 13he00min às 17he30min, de segunda a sexta-feira. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou por e-mail ao Departamento de Licitações: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br.

Doutor Ricardo, 07 de novembro de 2023.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal